

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o PRE-SIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, em observância ao disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e considerando os elementos constantes do Processos n.º 23123.003113/2015-61 e n.º 23000.013297/2016-44, bem como a solicitação contida no Memorando n.º 001/17-CPAD-Proc. 1730, re-solve:

Art. 1º Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por meio da Portaria Conjunta MEC/FNDE n.º 01, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2016, que teve por último ato de recondução a Portaria Conjunta MEC/FNDE n.º 09, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2016, para dar continuidade à apuração de possíveis irregularidades administrativas de que trata o processo mencionado no caput.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

Ministro de Estado da Educação

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO

Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação - FNDE

(Publicação no DOU n.º 33, de 15.02.2017, Seção 2, página 15)